



PROPOSTA COMERCIAL 038

CREDENCIAMENTO 02



1. APRESENTAÇÃO

GABRIEL KUBIAKI, inscrita no CNPJ sob o nº **23.153.864/0001-49**, representada neste ato por intermédio de seu procurador **MATEUS GRANDO GAYER**, CPF nº 014.025.310-60.

DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	CÓDIGO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Banco Cooperativo Sicredi S.A.	748	0155	778826

DADOS GERENCIAIS		
Suporte de Licitações e Contratos	WhatsApp	E-mail
Mateus Grando Gayer	51 91005-1919 51 99831-0680	wong@mlbidding.com.br contato@mlbidding.com.br

CONTATO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO – PREPOSTO		
Preposto do Contrato	WhatsApp	E-mail
Gabriel Bujes	51 99614-4548	arbitragemcgs@gmail.com

2. PRODUTOS OFERTADOS NA LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	Arbitragem de jogos para Campeonato Municipal de Futebol 7 de Espumoso. Categorias: Masculino veterano e master. Equipe de arbitragem: 2 árbitros e 1 mesário.	100	Partida	R\$ 303,00	R\$ 30.300,00
2	Arbitragem de jogos para Campeonato Municipal de Bocha de Espumoso. Categorias: interior e cidade. Equipe de arbitragem: 1 árbitro principal.	90	Partida	R\$ 257,50	R\$ 23.175,00
3	Arbitragem de jogos para Campeonato Municipal de Futsal de Espumoso. Categorias: masculino interior, masculino cidade, feminino. Equipe de arbitragem: 1 árbitro principal, 1 árbitro assistente, 1 anotador e 1 cronometrista.	300	Partida	R\$ 317,50	R\$ 95.250,00
4	Arbitragem de jogos para Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Espumoso. Categorias: masculino principal e aspirante. Equipe de arbitragem: 1 árbitro principal, 2 árbitros auxiliares e 1 mesário.	200	Partida	R\$ 853,40	R\$ 170.680,00
5	Arbitragem de jogos para Campeonato Municipal de Futsal de Base (sub 05, sub 07, sub 09 e sub 11). Equipe de arbitragem: 1 árbitro principal, 1 árbitro auxiliar e 1 mesário.	200	Partida	R\$ 227,50	R\$ 45.500,00



6	Arbitragem de jogos JEMES. Categoria: futsal masculino e feminino. Equipe de arbitragem: 2 árbitros principais, e 1 mesário.	60	Partida	R\$ 286,66	R\$ 17.199,60
7	Arbitragem de jogos municipais de Vôlei. Categorias: misto. Equipe de arbitragem: 2 árbitros principais e 1 mesário.	50	Partida	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 398.104,60	

3. VALIDADE:

Validade da proposta é de 120 dias, conforme **EDITAL** a partir da data de abertura da licitação.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

Conforme **EDITAL** e Fluxo Financeiro do Órgão Contratante.

5. PRAZOS E ENTREGA DOS MATERIAIS:

Estamos de acordo com o prazo para entrega estabelecido no **EDITAL**, a contar a partir da notificação da ordem de serviço ou documento equivalente.

6. DECLARAÇÕES:

- Declaro, também que os preços mantidos na proposta assinada, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega do objeto da licitação
- Declaro ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.
- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no **EDITAL**, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.
- Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório, conforme será demonstrado nos documentos habilitatórios.
- Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



- Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.
- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Declaramos o conhecimento dos incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- Demais declarações estão contidas na Declaração Conjunta e outras Declarações Anexadas aos documentos de Habilitação.

Cerro Grande do Sul, RS, datado eletronicamente.

MATEUS GRANDO
GAYER:014025310
60

Assinado de forma digital por
MATEUS GRANDO
GAYER:01402531060
Dados: 2026.09.14 17:51:00
+03'00'

MATEUS GRANDO GAYER
Procurador